



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 28/2019

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA - 8 VEREADORES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar em pauta, que altera os artigos 44 e 45 da Lei Complementar Municipal n° 114, de 2 de fevereiro de 2012 (que dispõe sobre o regime disciplinar dos agentes da Guarda Civil Municipal), de autoria do Prefeito Municipal senhor Júlio Ernesto, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 11 de setembro de 2019 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 12 de setembro.

FUNDAMENTAÇÃO:

O autor justifica a alteração proposta, em razão da necessidade operacional do serviço típico de inteligência, quando o agente não deverá utilizar uniforme, para que, de forma segura e eficiente, atue no acompanhamento de ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública.

Ressalta que, a redação atual na referida Lei Complementar dificulta qualquer mudança na composição do uniforme, justamente por se tratar de uma lei, por isto a proposta de que a regulamentação seja feita por meio de Decreto, propiciando mais dinamismo a qualquer adequação que seja necessária.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor não apresentou emendas e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos e de Finanças Públicas, seguem a opinião, sendo, portanto, pela APROVAÇÃO do projeto de Lei Complementar n° 28/2019 em primeira discussão, com a seguinte emenda:

- que o art. 45 da Lei Complementar n° 114/2012, constante no art. 1° do projeto de lei em pauta, tenha a seguinte redação:

Art. 1° (...)

'Art. 44 (...)

'Art. 45 Os tipos de uniforme, bem como modelos e elementos para composição, serão regulamentados mediante decreto do Prefeito Municipal, atendendo as normativas

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



previstas na Lei nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.



Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 15 de outubro de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

 Vereador **Chiquinho de Assis** – vice-presidente
Vereador **Geraldo Mendes** - suplente Vereadora **Regina Braga** – relatora

Comissão de Finanças Públicas:

 Vereador **Geraldo Mendes** – presidente
Vereador **Luiz Gonzaga** – vice-presidente Vereador **Marquinho do Esporte** – relator

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

 Vereador **Vantuir Antônio Silva** – presidente
Vereador **Luciano Barbosa** – vice-presidente Vereador **Alysson Pedrosa 'Gugu'** - relator